

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

INSTAURAÇÃO DE PAD

INSTAURAÇÃO DE PAD



DECRETO Nº 24/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face de servidora municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais comandos normativos aplicáveis a matéria vertente;

CONSIDERANDO, os atos de faltas funcionais materializados pela servidora **MARISE BATISTA MACIEL**, concursada na função de Agente Comunitária de Saúde, que se fizeram devidamente noticiados pelas autoridades hierárquicas vinculadas legalmente à mesma, o que envolve as constantes faltas injustificadas quando do seu labor;

CONSIDERANDO, os ditames constitucionais e legais concernentes a servidores públicos efetivos perante a administração municipal,

D E C R E T A:

Art.1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo sob o nº 001/2023, para apuração da situação funcional da servidora Sra. **MARISE BATISTA MACIEL**, matrícula nº 1777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, notadamente no que se refere à ausência injustificada de suas atividades laborativas, bem como no que tange às demais faltas funcionais noticiadas.

Art. 2º Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- 1 - Gilson Nunes Delgado**
- 2 - Roberto Rabelo Wanderley**
- 3 - Natalina Jesus Souza**

Art. 3º A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração, ficando assegurado à servidora envolvida o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Fica designado o Sr. Gilson Nunes Delgado para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

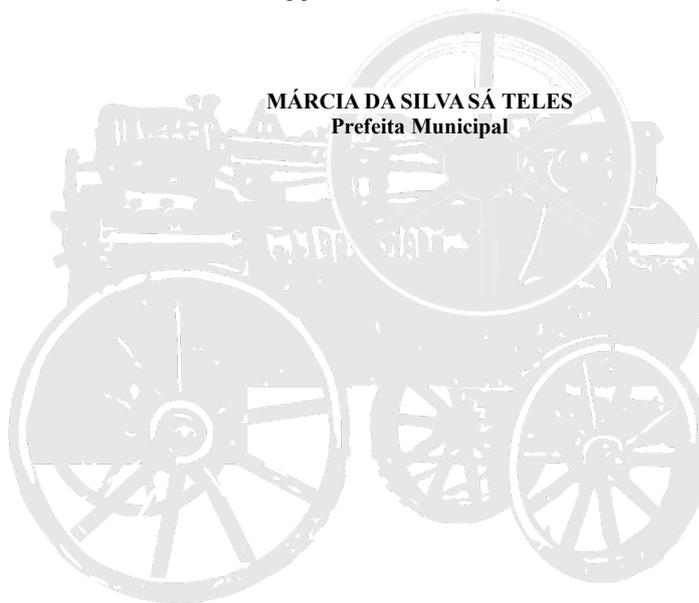
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe-BA, em 27 de março de 2023.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com